



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

LEI MUNICIPAL N.º 3.929, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de “MARIA DE JESUS RODRIGUES” ao Centro de Atenção PSICOSSOCIAL – CAPS I e dá outras providências.

Eu, **HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a Lei subsecutiva:

Art. 1º - O Centro de Atenção PSICOSSOCIAL – CAPS I de Itararé, localizado na Rua Heitor Pedroso de Mello s/nº, Vila Santa Terezinha, denominar-se-á “**MARIA DE JESUS RODRIGUES**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, constante da ficha financeira 535.99.302.03 – Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé. 6 de dezembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO